

Em: 14 / 06 / 2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 403/2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DO ANO
CORRENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia **16 (dezesseis) de junho do ano corrente**.

Parágrafo único - Todas as atividades essenciais não serão alcançadas pelo disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos no dia 16.06.2022.

Guarapari (ES), 10 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal